



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 701, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma a Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo do Credenciamento para prestação de serviços de saúde, visando a complementação da rede de atendimento de Urgência e Emergência, complementar ao Sus, em escala de plantão.

I – Organizar e viabilizar a realização do processo administrativo, necessário para habilitação;

II – Decidir sobre os critérios de seleção, necessários aos objetivos a serem alcançados, bem como auxiliar nos seguintes procedimentos:

- a) Revisão do Estudo Técnico Preliminar do Termo de Referência;
- b) Elaboração do edital;
- c) Análise de documentação;
- d) Prazo de cadastramento;
- e) Vistoria Técnica;
- f) Relatório de Julgamento;
- e) outros.

Art. 2º - Designar os servidores, Sr. Adolpho Fontes Lins, Diretor Geral Médico e Hospitalar, Mat. nº 304312330, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.972.4##-##, e na condição de Gestor. Sra. Jessica Yonah Palmeira Santos de Souza, Diretora Geral Administrativa Hospitalar, Mat. 304305933, inscrita no CPF/MF de nº ###.244.2##-##, na condição de Gestora Substituta e a Sra. Martha Marceley de Vasconcelos, Coordenadora, mat. 789, inscrita no CPF/MF de nº ###. 659.0##-## na condição de Fiscal, Sr. Rafael Francisco da Silva, matrícula nº 304305480, inscrito no CPF/MF sob o nº ###. 266.5##-## na condição de Fiscal Substituto.

Art. 3º - Todos os servidores e assessorias da Secretaria Municipal de Saúde – SMS deverão priorizar as solicitações desta Comissão.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela-AL, 05 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Adolpho Fontes Lins**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestora

Eu, **Jessica Yonah Palmeira Santos de Souza**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor Substituto

Eu, **Martha Marcelly de Vasconcelos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Rafael Francisco da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto